

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.222/2017.

Ementa: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

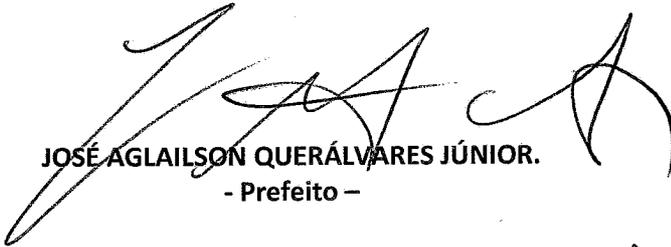
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, para o Ilmo. Sr. Cb. Evando Antonio do Nascimento, pelos seus atos e ações de relevância social; de bravura e por serviços prestados como servidor público da Polícia Militar.

Art.2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

Mª do Socorro Feª Net.
Diretora Geral
25/09
18

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Celso Alexandre Bezerra de Melo e José Carlos Frasão.